



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401

CEP. 84.920-00

DECRETO Nº 026/2015 de 15/06/2015

Súmula: “Convoca a II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a disposição da Lei nº 865/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “**II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**” a ser realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e quinze (29/06/2015), no Clube Associação União Japireense, situado a Rua Prefeito Moacir Costa nº 333, centro, nesta cidade, a partir das 9:30 horas.

Art. 2º - O tema central da “II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” será: O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades”.

Art. 3º - A “**II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**” será presidida o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo a coordenação da Comissão Organizadora e a cargo do presidente do CMDI.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da “**II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**”, serão deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no início da conferência apresentada, debatida e aprovada.

Art. 5º - As despesas recorrentes da organização e da realização da “**II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**”, ocorrerão por conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, 15 de junho de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal